

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 28397033/2025 - SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90092/2026

Objeto: **Contratação de antivírus e antimalware com tecnologia EDR (Detecção e Resposta de Endpoint).**

Pedido de Esclarecimento 2 - Recebido em 26 de fevereiro de 2026, às 18h41min.

Questionamento 1: *"Gostaríamos de solicitar um esclarecimento sobre o processo licitatório PE 90092/2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC, agendado para o dia 04/03, cujo objeto é a contratação de antivírus e antimalware com tecnologia EDR (Detecção e Resposta de Endpoint). Segue abaixo: 1.2.4.1 No decorrer de cada anualidade (período de 12 meses), poderão ser adicionadas licenças, sendo que as mesmas têm vencimento na mesma data de renovação das licenças já ativadas. Exemplo: 100 licenças ativadas no início do contrato vencem no dia DD/MM/AA, após 6 meses de execução contratual são ativadas mais 50 licenças, então estas licenças vencem no mesmo dia (DD/MM/AA). 1.2.4.2 As licenças adicionais terão seu pagamento proporcional, considerando a quantidade de meses faltantes para término da anualidade. Exemplo: 100 licenças ativadas no início do contrato vencem no dia DD/MM/AA, após 6 meses de execução contratual são ativadas mais 50 licenças, então o pagamento destas licenças é equivalente ao valor de seis meses de uso (da ativação da licença ao término da anualidade). ###QUESTIONAMENTO: Em relação aos itens 1.2.4.1 e 1.2.4.2, acima, nosso entendimento para as entregas das Licenças é que, se entregarmos 100 licenças no início do contrato (10/4/2026 como exemplo), elas terão validade de 12 meses (até 10/4/2027). Se depois de 6 meses a Contratante solicitar mais 50 licenças (10/10/2026) essas também terão a validade de 12 meses (até 10/10/2027). Os fabricantes não fornecem licenças com prazos fracionados. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Governança e Contratações de TIC da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 28589374/2026 - SAP.UGC: *"Não está correto o entendimento. Conforme estabelecido no item 1.2.4.1 do Termo de Referência, as licenças adicionais solicitadas no decorrer de cada anualidade (período de 12 meses) deverão ter, obrigatoriamente, o seu vencimento na mesma data de renovação das licenças já ativadas anteriormente. O próprio Termo de Referência utiliza um exemplo análogo ao citado no questionamento para ilustrar a regra: se 100 licenças forem ativadas no início do contrato e, após 6 meses, houver a ativação de mais 50, todas elas vencerão no mesmo dia. Além disso, o item 1.2.4.2 reforça essa sistemática ao definir que o pagamento das licenças adicionais será feito de forma proporcional, considerando apenas os meses restantes para o término daquela anualidade. Dessa forma, a Contratada deve garantir que as licenças fornecidas estejam alinhadas ao calendário de renovação anual do contrato, independentemente do momento em que forem solicitadas. Esclarecemos que as condições de pagamento estabelecidas nos itens 1.2.4.2 e 7.2.7 do Termo de Referência são obrigatórias e não passíveis de alteração. Eventuais divergências entre as políticas comerciais dos fabricantes e as regras deste edital devem ser equacionadas pelo licitante em sua proposta de preços, prevalecendo, para todos os efeitos, o modelo de pagamento proporcional e vencimento unificado previstos nos documentos que instruem o presente processo."*

Daniela Mezalira

Pregoeira

Portaria nº 513/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



código verificador **28618578** e o código CRC **FD2EA2EC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.297116-5

28618578v3